



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.774, de 18 de dezembro de 1998.

DÁ DENOMINAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º - Fica denominada Rua FERROVIÁRIO GERAL-
DO TELES DE MOURA, a Rua "B" do Lote-
amento Park Mira- Mar, Bairro do Barro Duro, nesta Capital.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas às disposi-
ções em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 18 de dezembro de
1998.**

KÁTIA BORN RIBEIRO

Prefeita.

Publicado no DOM
19 / 12 / 19 98
Naisa
Encarregado

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

